



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 341/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 15 de maio de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo Nº	19/88
Data:	15/5/24
Horário:	10:30
Entrega	<input checked="" type="checkbox"/> Mãos <input type="checkbox"/> Correio
Destino:	
Vallen	
Servidor	

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

PL'E 5148/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 3148...../2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 280.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.271 – MANUTENÇÃO DA UTI MÓVEL

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratação – R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 - ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.2.212 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

(1626) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 80.000,00

10.01.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(6484) 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratação – R\$ 200.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 - ASPS

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para possibilitar evidenciar as despesas com a UTI Móvel por meio da ação 2.271 - MANUTENÇÃO DA UTI MÓVEL- cujo objetivo é garantir o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Art. 4º** - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, que ficam

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.

  
Giovanni Arnestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de adequação ao orçamento em fonte de recurso 1500, detalhamento da fonte nº 40 – ASPS, para o que segue:

Recurso: 1500/40 – Reduzido: Criar R\$ 40.000,00, justifica-se este pedido de adequação, considerando a compra de material de consumo para a manutenção veicular e também a manutenção geral da UTI móvel.

Recurso: 1500/40 – Reduzido: Criar R\$ 40.000,00, justifica-se este pedido de adequação, considerando a prestação de serviços em relação a manutenção veicular da UTI móvel.

Recurso: 1500/40 – Reduzido: Criar R\$ 200.000,00, justifica-se este pedido de adequação, considerando os valores a empenhar para a empresa prestadora de serviços médicos e de enfermagem, contratada através de processo licitatório para a execução deste serviço.

O valor a ser reduzido é da dotação da manutenção veicular da Secretaria de Município da Saúde, o qual já havia sido considerado o valor previsto para a UTI móvel, e também de dotação que está destinada ao pagamento de despesas de pessoal decorrentes de contratação, o qual já havia sendo empenhado até o momento.

Seguem anexos Plano de Aplicação nº 012/2024 e Resolução nº 003/2024.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 15 de maio de 2024.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

Nº 012/2024

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO**

Descrição	Recurso	Valor Total
Material de Consumo	1500/40	R\$ 40.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1500/40	R\$ 40.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação	1500/40	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 280.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional.


- ( x ) Suplementação  
( ) Especial  
( ) Extraordinário

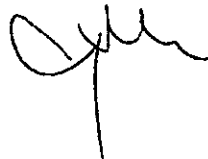
Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.291				
CRIAR - Manutenção UTI Móvel	3.3.90.30.00.00	1500/40	CRIAR	R\$ 40.000,00
CRIAR - Manutenção UTI Móvel	3.3.90.39.00.00	1500/40	CRIAR	R\$ 40.000,00
CRIAR - Manutenção UTI Móvel	3.3.90.34.00.00	1500/40	CRIAR	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 280.000,00</b>

(x) REDUÇÃO

Projeto Atividade	Recurso	Reduzido	Valor
2.212	1500/40	1626	R\$ 80.000,00
2.140	1500/40	6484	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 280.000,00</b>

Obs.: Para adequar o orçamento para a realização da manutenção veicular preventiva e corretiva da UTI móvel e também para empenhar as despesas com a empresa de prestação de serviços médicos e de enfermagem.

Renata Nobre Flores  
Sec Adjunta de Saúde  
Pref Municipal de Caçapava do Sul  
  
Responsável pela Secretaria

De Acordo  
el Projeto Lei  




## Conselho Municipal de Saúde

CAÇAPAVA DO SUL – RS

LEI MUNICIPAL Nº 150 de 09/10/1990

End: Rua General Osório, 843 – Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Caçapava do Sul /RS, com base em suas competências Regimentais e nas conferidas pelas Leis Federais nº 8080 e 8142/90 e na Lei Municipal nº 150 /90, em sua reunião ocorrida em 15 de março de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa de Projeto de Lei, para adequar o orçamento em fonte de recurso 1500, detalhamento da fonte 40ASPS, para o que segue:

a) Recurso:1500/40-Reduzido: Criar R\$ 40.000,00 – Compra material de consumo para manutenção veicular e manutenção geral da UTI móvel.

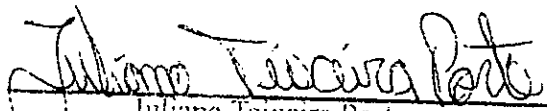
b) Recurso:1500/40-Reduzido: Criar R\$ 40.000,00 - Prestação de serviços em relação veicular da UTI móvel

O valor a ser reduzido é da dotação da manutenção veicular da Secretaria de Município da Saúde, o qual já havia sido considerado o valor previsto para UTI móvel, e também de dotação que está destinada ao pagamento de despesas de pessoal decorrentes de contratação, o qual já havia sido empenhado até o momento.

Art. 2º - Pedir informações sobre o Termo de Cessão de Servidor Público do Município de Cachoeira do Sul, onde este cede a servidora Aline Torres de Freitas para exercer suas funções de fisioterapeuta no município de Caçapava do Sul. E o porquê essa cedência, gerou uma dívida do município de Caçapava do Sul com o de Cachoeira do Sul. Para em reunião posterior, decidir sobre o pedido de Projeto de Lei para adequar o orçamento, para pagamento dessa dívida.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08 de maio de 2024.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2024.

  
Juliano Teixeira Porto  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde